

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 133/2026

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 133/2026 – DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se do Projeto de Indicação nº 133/2026, de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, que tem por objeto dispor sobre o fornecimento de alimentação escolar aos professores e demais profissionais da educação da rede pública municipal de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a pertinência da proposta. O fornecimento de alimentação aos profissionais da educação valoriza esses trabalhadores e contribui para melhores condições de trabalho, refletindo positivamente na qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede pública municipal.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de junho de 2026.



Relator